

ATA DE SESSÃO PÚBLICA – CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo 104/2022 Edital de Chamamento Público n.º 002/2022

OBJETO: Chamamento público para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, localizadas neste município de Aratiba, para a celebração de parceria para, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto para a Secretaria da Fazenda, conforme projeto técnico.

Aos 09 dias do mês de junho de 2022, às 09:00 horas, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aratiba os integrantes da Comissão de Seleção, designados pela Portaria Municipal nº 119 de 18 de maio de 2022, com a finalidade de receber a documentação e plano de trabalho apresentado pela única proponente participante, ou seja, ACCIA – Associação Comercial Cultural, industrial e Serviços de Aratiba, com vistas ao chamamento público 002/2022, realizado de acordo com regramento legal estabelecido pela Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 2.190/2017.

Declarada aberta a sessão, na presença da comissão e representante da entidade ACCIA, representado pela Sra. Claudete Flach Meurer (Presidente), teve início credenciamento da representante e procedeu-se o cadastramento do respectivo envelope contendo o Plano de Trabalho, oportunidade em que o mesmo foi devidamente apreciado e rubricado pelos presentes. A comissão verificou os termos do Plano de Trabalho apresentado, sem adentrar no mérito das informações ali constantes, verificou que os termos apresentados estão em consonância com os ditames da Lei 13.019/2014, salientando que a vigência do Termo de Fomento e a consecução do Plano de Trabalho somente iniciarão após devidamente formalizado e publicado os atos legais. A comissão ponderou, ainda, que nos termos da Lei 13.019/2014 é vedado utilizar os recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria e pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria. Observou, ainda, que de acordo com o artigo 46 da Lei 13.019/2014, existe a permissão que sejam pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados a parceria a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamento de impostos, contribuições sociais, Fundo

de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, além de diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija, bem como os custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, podendo ser incluída a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais. Em relação aos documentos apresentados pela entidade proponente, verificou-se que objetivos da entidade constam em seu estatuto social, sendo observado que tais objetivos estão voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social nos termos da Lei. Do mesmo modo, verifica-se a observância do estatuto social da entidade proponente, a qual expressa que em caso de dissolução da sociedade, depois de satisfeitas as obrigações contraídas, o seu patrimônio será destinado a outra ou outras entidades congêneres existentes no Município, mediante indicação da Assembleia Geral. Outrossim, verifica-se que de acordo com os documentos acostados aos autos a entidade possui escrituração contábil de acordo com as normas Brasileiras de Contabilidade. Pela metodologia adotada, a associação participante atingiu 80 pontos, de uma pontuação mínima de 50 e a máxima de 100. Diante desta colocação, essa comissão decide pela classificação da entidade participante. Encaminha-se ao setor responsável para publicação. Abre-se o prazo recursal previsto na lei.

Nada mais havendo a tratar encerrando-se a presente ata, a qual vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

JAIR GRANDO MARIA EDUARDA BOFF FAVRETTO IAN JOSE SANDRI

JUAREZ DAL BOSCO HEITOR ALEXANDRE BRANDÃO JUNIOR

REPRESENTANTE DA
ENTIDADE